

PORTARIA N.º 456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra b, Inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 003/1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 15 a 21 de outubro de 2017, ao servidor **Domingos Sábio Barella**, matrícula n.º 117-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, Função Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do falecimento de sua mãe, senhora Olinda Thereza Barella.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO